ID: 49154154156E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.

FLS. Nº_____
RUBRICA

TERMO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021-CPL

LICITAÇÃO – Pregão Eletronico Nº 038/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanente para a Prefeitura e suas Secretarias do Município de Dom Expedito Lopes-PI.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 81.548,22

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSO: FPM, IPVA, ICMS e Receita Propria, FUS, FMS, CUSTEIO, FUNDEB 30%, FME, FMAS, BL MAC, BL PSB, IGD BOLSA e PCF.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2022

PRAZO CONTRATUAL: por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valmir Barbosa de Araujo
Prefeito Municipal

ID: C846A0D676594

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 019/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM. Objeto: Aquisição de material permanente. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 02/05/2022. Data e horário do início da disputa: 08:30 h do dia 02/05/2022. VALOR: R$ 677.709,57. RECURSO: Orçamento Geral/União. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 34851120 ou e-mail: cplicpm@gmail.com.

ISAÍAS COELHO (PI), 13 de abril de 2022.
Valdinei Rodrigues Mauriz
Pregoeiro

ID: D679F8E78A004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO
EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2022/PE

PREGÃO ELETRONICO nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. CONTRATADA LUIS DE OLIVEIRA SILVA-SUPERMERCADO SÃO LUIS, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº **07.521.579/0001-87**. OBJETO: Aquisição de merenda escolar. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: R$ 537.688,00. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 12/04/2022.

Praça Joaquim Coelho Ferreira nº 140, Bairro Centro, Fone: (89) 3485-1120, FAX (89) 3485-1120, CNPJ 06.553. 986/0001-03, CEP: 64570-000, Isaias Coelho - PI

ID: D3DE7A6E35514

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI
Uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000

DECRETO N ° 023/2022

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA (PI), no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo no dia **14 de abril de 2022**, véspera da Sexta-feira Santa, em todo os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 DE ABRIL DE 2.022.

Dr. Erivelto de Sá Barros
Prefeito Municipal

ID: 10CDBCBC50994

Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO BARROS-PI
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI

DECRETO Nº 09/2022, 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o período de Semana Santa, que faz parte do calendário religioso nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 (Quinta-Feira Santa) em todos os órgãos da Administração Pública do Município de Sebastião Barros-PI.

Art. 2º. Os serviços essenciais ao atendimento da população não poderão ser prejudicados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI, em 13 de abril de 2022.

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Sebastião Barros – PI